



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.079, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.011.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação para construção de unidade da Secretaria Municipal da Educação”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, combinado com os Artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, **UM TERRENO URBANO**, denominado lote 01 da quadra "C", do Jardim Nova Carapicuíba, situado no distrito e município de Carapicuíba, nesta Comarca, medindo 11,00 metros de frente para Rua Tamboara e mais 3,50 metros em curva na confluência das Ruas Tamboara e Quitandinha, da frente ao fundo pelo lado direito divisando com à Rua Quitandinha, mede de 20,00 metros; no fundo divisando com terrenos de Osasco - Ltda., mede 13,50 metros; e pelo lado esquerdo mede 23,00 metros, confrontando com o lote 02, encerrando a área total 287,00 metros quadrados.

Artigo 2º - A área declarada de utilidade pública na forma do artigo anterior, destina-se a construção de unidade da Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 14 de setembro de 2011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos